



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.008/2014 que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, e a empresa A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, nas condições abaixo:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, domicílio profissional Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 42, Qd. 67, Lt. 18, CEP: 74912-140, Jardim Santo Antônio, na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 05.888.829/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antônio Aílton Mendes, residente e domiciliado capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 013396/0-2, expedida por CRC/GO e CPF/MF sob o nº. 137.191.061-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste pacto a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2014, que terá, desta forma, o Parágrafo 1º da Cláusula Sexta e o Parágrafo 3º da Cláusula Oitava alteradas conforme abaixo especificado.

Parágrafo Único – Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O Segundo Termo Aditivo procederá alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Sexta e Parágrafo 3º da Cláusula Oitava, ficando assim descritas:

“ CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - De comum acordo, estipula-se a vigência deste Termo Aditivo, para um período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/03/2016 a 20/03/2017, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. ”



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício, à conta da verba nº 2016.66.05.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N° 00052, de 04/03/2016, no valor de R\$ 196.550,29 (cento em noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), emitida pela Seção competente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. ”

2.2 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia somente a partir da data desta publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **08** dias do mês de **março** de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Maria Zaira Turchi
Presidente

Pela CONTRATADA

Antônio Ailton Mendes
Sócio proprietário

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Bruno Vieira de Melo
CPF: 034.137.861-56

